GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Infraestrutura
Departamento de Transportes e Terminais-DETER
Conselho Estadual de Transporte de Passageiros – CTP

RESOLUÇÃO CTP Nº 1342/19 ATA Nº 1496/19.
Conselho Estadual de Transporte de Passageiros – CTP, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 2º do Decreto 2.418, de 31 de agosto de 2004, publicado no Diário Oficial do Estado nº 17.469, em 03 de setembro de 2004, e de acordo com o que foi deliberado na sessão do dia 21/05/2019, RESOLVE: I**NDEFERIR**: processos nºs 1621-1622-1623-1624/2019 da Empresa Santo Anjo da Guarda Ltda., processos nºs 1749-1751/2019 da Expresso Taioense Ltda., processo nº 1710/2019 da Tafaedi Transportes Ltda., processos nºs 5319-5668-5848-5673-5850/2018 da Jotur Auto Ônibus e Turismo Josefense Ltda. **DEFERIR:** processos nºs 2469/2019 Cancelamento de Auto de Infração. **AUTORIZA CORREÇÃO**: processo nº 2702/2019 da Expresso Nova Era Ltda., processo nº 2691/2019 da Valgatur Agência de Viagens e Turismo Ltda., processo nº 2523/2019 da Ônibus Circular Ltda. Florianópolis, 21 de maio de 2019. Conselho Estadual de Transporte de Passageiros – CTP

PUBLICADO DOE Nº 21.020 DE 22/05/2019